



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 073/89

DEFINE A ZONA URBANA DE CAMPINAS,
SEDE DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO.

DÉCIO GOBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A zona urbana de Campinas, sede do 2º Distrito deste Município, com uma área de 215.650,00 (duzentos e quinze mil seissentos e cinquenta metros quadrados), fica compreendida num polígono de 16 (dezesseis) lados, cujo perímetro mede 2.556,50m (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros), estando seus vértices numerados de A_1 a A_{16} e distribuídos conforme a respectiva marcação na planta anexa que faz parte desta Lei, de modo com a seguinte descrição:

O vértice A_1 situa-se na extremidade de um alinhamento com 358,50m (trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento a partir do canto A da poligonal, formando com o alinhamento de fundos $A_{16} - A_{00}$ um ângulo interno de 258° (Duzentos e cinquenta e oito graus) de acordo com a indicação em planta.

Do vértice A_01 segue-se num alinhamento de 135,00m (cento e cinco metros) no rumo $77^\circ 30'$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A_2 . O ângulo interno do vértice A_2 é 90° (Noventa graus).

Do vértice A_02 segue-se num alinhamento de 135,00m (cento e trinta e cinco metros) no rumo $71^\circ 30'$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A_3 . O ângulo interno do vértice é 180° (cento e oitenta graus).

Do vértice A_03 segue-se num alinhamento de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) no rumo $12^\circ 15'$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A_04 . O ângulo interno do vértice é $84^\circ 15'$ (oitenta e quatro graus e quinze minutos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Do vértice A04 segue-se num alinhamento de 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) no rumo $72^{\circ}00'$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A05. O ângulo interno do vértice é $275^{\circ}15'$ (duzentos e setenta e cinco graus, quinze minutos).

Do vértice A05 segue-se num alinhamento de 151,50m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) no rumo $12^{\circ}45'$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A06. O ângulo interno do vértice é $84^{\circ}15'$ (oitenta e quatro graus e quinze minutos).

Do vértice A06 segue-se num alinhamento de 54,00m (Cinquenta e quatro metros) no rumo $72^{\circ}00'$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A07. O ângulo interno do vértice é $95^{\circ}45'$ (Noventa e cinco graus e quarenta e cinco minutos).

Do vértice A07 segue-se num alinhamento de 305,00m (trezentos e seis metros) no rumo $12^{\circ}45'$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A08. O ângulo interno do vértice é $264^{\circ}45'$ (duzentos e sessenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos).

Do vértice A08 segue-se num alinhamento de 142,00m (cento e quarenta e dois metros) no rumo $4^{\circ}15'$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A09. O ângulo interno do vértice é $171^{\circ}30'$ (cento e setenta e um graus e trinta minutos).

Do vértice A09 segue-se num alinhamento de 259,00m (Duzentos sessenta e nove metros) no rumo $86^{\circ}15'$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A10. O ângulo interno do vértice é $89^{\circ}30'$ (oitenta e nove graus e trinta minutos).

Do vértice A10 segue-se num alinhamento de 69,00m (sessenta e nove metros) no rumo $18^{\circ}30'$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A11. O ângulo interno do vértice é $264^{\circ}45'$ (Duzentos e oitenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Do vértice A11 segue-se, num alinhamento de 269,00m (duzentos e sessenta e oito metros) no rumo $85^{\circ}00'$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A12. O ângulo interno do vértice é $76^{\circ}30'$ (Setenta e seis graus e trinta minutos).

Do vértice A12 segue-se num alinhamento de 162,50m (Cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) no rumo $7^{\circ}30'$ SW (SUL-OESTE) até encontrar-se o vértice A13. O ângulo interno do vértice é $92^{\circ}30'$ (Noventa e dois graus e trinta minutos).

Do vértice A13 segue-se num alinhamento de 62,00m (Sessenta e dois metros) no rumo $19^{\circ}15'$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A14. O ângulo interno do vértice é $153^{\circ}15'$ (cento e cinquenta e três graus e quinze minutos).

Do vértice A14 segue-se num alinhamento de 40,00m (quarenta metros) no rumo 26° SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A15. O ângulo interno do vértice é $173^{\circ}15'$ (cento e setenta e três graus e quinze minutos).

Do vértice A15 segue-se num alinhamento de 142,50 (cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) no rumo $45^{\circ}30'$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A16. O ângulo interno do vértice é $160^{\circ}30'$ (cento e sessenta graus e trinta minutos).

Do vértice A16 segue-se num alinhamento de 82,00m (oitenta e dois metros) no rumo $65^{\circ}30'$ (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A00. O ângulo interno do vértice é (cento e sessenta graus).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 18 de dezembro de 1.989.

Registre-se e Publique-se

Moisés Artur de Abreu Verissimo

Secretario Administração e Fazenda.

DECIO GOBBI

Prefeito Municipal